

FIEMG Soluções



Educação
e Treinamento

FIEMG

O futuro se faz juntos

PROPOSTA COMERCIAL

Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Proposta nº: COT-98938-N7F5

Revisão: 00

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA

CNPJ: 21.572.243/0001-74

Responsável: Rafael de Sales Gilberto

Área/Cargo: Coordenador de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Endereço: Av. Rio Branco, 1843, 10 andar, Centro
Juiz de Fora MG

Telefone: (32) 99914-6079

E-mail: treinamento@cesama.com.br

Juiz de Fora/MG

13 de janeiro de 2025

1 - APRESENTAÇÃO

Atendendo à solicitação, encaminhamos proposta para prestação dos serviços relacionados no Campo Objeto da Proposta com as correspondentes condições técnico-financeiras. Em caso de aceitação dos termos apresentados neste documento, solicitamos a assinatura no campo Aceite.

2 - OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta contempla a realização de Cursos em Normas Regulamentadoras e será executada conforme informações trazidas no item Escopo e Metodologia e Condições de Atendimento.

3 - ESCOPO

3.1 – Serão realizados os seguintes treinamentos de segurança e saúde do trabalho:

CURSO: NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - RECICLAGEM	MODALIDADE: PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA: 16 HORAS	DIAS LETIVOS: 2
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
a. Introdução à segurança com eletricidade. b. Riscos em instalações e serviços com eletricidade. c. Técnicas de análise de risco. d. Medidas de controle do risco elétrico. e. Normas técnicas brasileiras – NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras. f. Regulamentações do MTE. g. Equipamentos de proteção coletiva. h. Equipamentos de proteção individual. i. Rotinas de trabalho – Procedimentos. j. Documentação de instalações elétricas. k. Riscos adicionais. l. Acidentes de origem elétrica. m. Responsabilidades. n. Proteção e combate a incêndios: noções básicas; medidas preventivas; métodos de extinção; prática. o. Primeiros socorros: noções sobre lesões; priorização do atendimento; aplicação de respiração artificial; massagem cardíaca; técnicas para remoção e transporte de acidentados; práticas.			

CURSO: NR 33 - TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS SUPERVISORES DE ENTRADA – TREINAMENTO INICIAL	MODALIDADE: PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	DIAS LETIVOS: 5
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
I. definições; (Retificado em 20/10/2022) II. identificação dos espaços confinados; III. reconhecimento, avaliação e controle de riscos;			

CURSO: NR 33 - TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS SUPERVISORES DE ENTRADA – TREINAMENTO INICIAL	MODALIDADE: PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	DIAS LETIVOS: 5
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
IV. funcionamento de equipamentos utilizados; V. procedimentos e utilização da PET; VI. critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos; VII. conhecimento sobre práticas seguras em espaços confinados; VIII. legislação de segurança e saúde no trabalho; XI. Programa de Proteção Respiratória; X. área classificada; XI. noções de resgate e primeiros socorros; e XII. operações de salvamento.			

CURSO: NR 33 - TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS TRABALHADORES AUTORIZADOS E VIGIAS – TREINAMENTO INICIAL	MODALIDADE: PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA: 16 HORAS	DIAS LETIVOS: 2
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
I. definições II. reconhecimento, avaliação e controle de riscos; III. funcionamento de equipamentos utilizados; IV. procedimentos e utilização da PET; e V. noções de resgate e primeiros socorros.			

CURSO: NR 35 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ALTURA	MODALIDADE: PRESENCIAL	CARGA HORÁRIA: 8 HORAS	DIAS LETIVOS: 1
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
a. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b. AR e condições impeditivas; c. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d. Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e. EPI para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f. Acidentes típicos em trabalhos em altura; g. Condutas em emergência, incluindo noções básicas de técnicas de resgate e de primeiros socorros.			

4 - METODOLOGIA E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

- **Cronograma Previsto**

A realização dos treinamentos ocorrerá durante o período acordado entre as partes, conforme cronograma a seguir:

TURNO	SEMANA 1 NR 33 - 03 A 07/02/2025				
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
MANHÃ	TURMA 1 - SUP TEÓRICO- 20 HORAS LOCAL: CESAMA				
TARDE	TURMA 2 -SUP TEÓRICO- 20 HORAS LOCAL: CESAMA				

TURNO	SEMANA 2 NR 33 - 10 A 14/02/2025				
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
MANHÃ	TURMA 1 - SUP PRÁTICO- 20 HORAS SENAI - 13 PESSOAS			TURMA 1 - SUP PRÁTICO- 20 HORAS SENAI - 12 PESSOAS	
TARDE					

TURNO	SEMANA 3 NR 33 - 17 A 21/02/2025 OS PARTICIPANTES FORAM DIVIDIDOS EM 3 TURMAS TEÓRICAS E 2 TURMAS PRÁTICAS				
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
MANHÃ	T1-ENT TEÓRICA 8H CESAMA	T2-ENT TEÓRICA 8H CESAMA	T2-ENT TEÓRICA 8H CESAMA	T1-ENT PRÁTICA 8H SENAI - 09 PESSOAS	T2-ENT PRÁTICA 8H SENAI - 09 PESSOAS
TARDE					

TURNO	SEMANA 4 NR 35 - 24 A 28/02/2025			
	SEG	TER	QUA	QUI
MANHÃ	TURMA 1 SENAI - 10 PESSOAS	TURMA 2 SENAI - 10 PESSOAS	TURMA 3 SENAI - 11 PESSOAS	TURMA 4 SENAI - 09 PESSOAS
TARDE				

TURNO	SEMANA 5 NR 10 - 10 A 13/03/2025			
	SEG	TER	QUA	QUI
MANHÃ	NR 10 TURMA 1 CESAMA – ATÉ 15 PESSOAS		NR 10 TURMA 2 CESAMA ATÉ 15 PESSOAS	
Tarde				

Observação: As datas e horários poderão ser alterados mediante aviso prévio.

- **Horário:** O curso será ministrado durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 8 (oito) horas por dia letivo.
- **Local de Realização:** Em local a ser indicado pela Contratante para a parte teórica, dentro da cidade de Juiz de Fora, e na unidade do SENAI, situada na BR 040, KM 773, Barreira do Triunfo, Juiz de Fora, para a realização da parte prática.
- **Requisitos de acesso:**
 - Idade: 18 anos
 - Escolaridade: Ciclo I Fundamental (5ºano)
 - Vínculo Empregatício com a contratante
 - Para o curso de Reciclagem: Ter concluído, com aproveitamento satisfatório, o curso Básico.
- O aluno será considerado aprovado ao término do curso se atender aos seguintes requisitos de desempenho:
 - Frequência mínima de 100% de participação nas aulas.
 - Aproveitamento mínimo de 60% em cada unidade curricular para os cursos de NR 10.
 - Aproveitamento mínimo de 70% em cada unidade curricular para os cursos de NR 33 e NR 35.
- Para os treinamentos na modalidade presencial, cada participante terá uma única oportunidade para realizar a avaliação teórica e atingir o percentual mínimo de aproveitamento exigido.
- Em relação ao material didático, para treinamentos na modalidade presencial será fornecido em meio eletrônico.
- Não serão aceitos atestados médicos, declarações de trabalho ou quaisquer outras justificativas legais para o abono de faltas durante o curso.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Disponibilizar local adequado e em perfeito estado para a execução dos serviços, bem como fornecer os insumos necessários, caso o serviço seja realizado nas dependências da Contratada;
2. Fornecer equipe técnica qualificada, proveniente do SESI/SENAI/IEL/CIEMG, para a completa execução dos serviços, arcando com todos os custos relacionados à remuneração, encargos trabalhistas e demais responsabilidades trabalhistas pertinentes;
3. Realizar os treinamentos especificados no escopo desta proposta, conforme acordado entre as partes;
4. Responsabilizar-se pelos custos com deslocamento, hospedagem e alimentação de sua equipe técnica, além de garantir que a prestação de serviços esteja em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis, bem como com as informações fornecidas pela Contratante;
5. Fornecer alimentação (café da manhã e lanche) para os participantes durante o treinamento, quando este acontecer nas dependências da Contratada;

6. Manter a confidencialidade na relação e cumprimento contratual e sigilo absoluto das informações a serem fornecidas pela CONTRATANTE;
7. Manter equipe técnica devidamente qualificada e capacitada para a execução dos serviços contratados, em conformidade com os requisitos exigidos;
8. Manter a Contratante, por meio de seu representante, devidamente informada sobre todas as ocorrências de caráter técnico e administrativo que possam impactar o andamento e a qualidade da execução dos serviços;
9. Emitir certificado físico ou digital para todos os participantes que atingirem, no mínimo, 100% de frequência no curso e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% para os cursos de NR 33 e NR 35, e 60% para o curso de NR 10, quando aplicável. O certificado será emitido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a conclusão do curso.
10. Emitir as notas fiscais dos serviços com recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes;
11. Aplicar sistemática de acompanhamento das atividades do programa, com o objetivo de controlar a frequência e avaliar o aproveitamento dos participantes, garantindo a efetividade do treinamento.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Caso o treinamento seja realizado na modalidade "*in company*", a Contratante será responsável por disponibilizar um local adequado e seguro para a execução dos serviços, incluindo os recursos audiovisuais necessários, como projetor (data show) ou TV, para as aulas teóricas, bem como os insumos e equipamentos necessários para a realização das atividades práticas;
2. Disponibilizar para os treinamentos somente os participantes com vínculo empregatício com a Contratante;
3. Assegurar a presença integral de todos os trabalhadores indicados para a participação no treinamento, conforme o dimensionamento acordado;
4. Informar, com antecedência mínima de sete dias úteis da data prevista para a realização do treinamento, qualquer necessidade de cancelamento ou alteração no cronograma;
5. Arcar com o custo da alimentação dos participantes durante o treinamento;
6. Providenciar transporte para os participantes durante o treinamento;
7. Assumir custos decorrentes da ausência de participantes previstos no dimensionamento informado para o atendimento;
8. Respeitar as recomendações técnicas e legais que regerão os atendimentos;
9. Manter seus colaboradores informados e cientes do atendimento contratado e zelar pela boa interface entre os participantes e gestores junto aos profissionais do SESI SENAI Minas Gerais;
10. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que fizerem necessários para os participantes;

11. Orientar os participantes para que compareçam às atividades práticas utilizando vestuário adequado, como calçado de segurança, blusa com mangas, calça comprida, cabelos amarrados e sem adornos;
12. Para os treinamentos das Normas Regulamentadoras NR 33 e NR 35, a Contratante se compromete a realizar a avaliação de saúde dos participantes e somente encaminhar aqueles que estiverem aptos a participar, conforme as exigências médicas para atividades de risco;
13. **Para os treinamentos da NR 33, a CONTRATANTE deverá fornecer em até 03 (três) dias antes do início de realização do treinamento, os tipos de espaços confinados e as atividades desenvolvidas, além de informar o nome e cargo do responsável técnico pelos espaços confinados, por meio do modelo de declaração de anuência, devidamente assinada.**
14. Coletar as assinaturas de seus empregados nos certificados emitidos e entregar-lhes suas respectivas vias.

7-PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- a. As PARTES tratarão os dados pessoais disponibilizados pela outra PARTE exclusivamente para o estrito cumprimento das obrigações objeto do presente Contrato, e em estrita observância à Legislação aplicável.
- b. Na execução deste contrato cada PARTE individualmente se compromete a adotar medidas de segurança, sejam técnicas, administrativas e outras necessárias à proteção dos dados pessoais disponibilizados aos quais tiverem acesso em razão do presente instrumento.
- c. As PARTES não transferirão dados pessoais disponibilizados pela outra PARTE a terceiros, exceto nas seguintes hipóteses:
 - Para cumprimento do objeto do presente Contrato, no limite em que se faz necessário conhecer;
 - Por determinação legal ou cumprimento de ordem judicial. Neste caso a respectiva PARTE, providenciará, tão logo seja possível, a comunicação de tal fato à outra PARTE.
- d. Cada PARTE se responsabiliza individualmente a informar, em prazo razoável à outra PARTE e ao titular dos dados, caso verificada quebra de segurança ou suspeita da mesma.
- e. Encerrada a presente relação contratual, independentemente do motivo e excetuadas as hipóteses em que seja necessário o tratamento dos dados por determinação legal ou judicial, as PARTES cessarão imediatamente todas as atividades de tratamento dos referidos dados pessoais, e deverá descartá-los, torna-los anônimos, ou devolvê-los à outra PARTE, a critério desta e, em conformidade com a Legislação aplicável.
- f. O Sistema FIEMG incentiva seus parceiros de negócios a conhecerem o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados e a Política de Segurança da Informação, disponível no site www.fiemg.com.br.

8 - INVESTIMENTO E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Abaixo apresentamos os valores correspondentes à prestação dos serviços de treinamento e alimentação, conforme o número de participantes indicado anteriormente:

A refeição inclui dois tipos de pratos proteicos (uma porção de cada), uma guarnição, uma sopa, quatro variedades de saladas, arroz branco e integral, feijão, sobremesa (um doce e uma fruta), temperos e suco.

O café da manhã/café da tarde é composto por pão de sal, manteiga, café, leite quente e frio, e uma fruta (maçã ou banana).

TREINAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NR - 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE – RECICLAGEM	02 turmas em 32H	Não se aplica	R\$ 5.370,00
NR - 33 ESPAÇO CONFINADO – SUPERVISORES DE ENTRADA - INICIAL	02 turmas em 80H	Não se aplica	R\$ 10.990,00
NR - 33 ESPAÇO CONFINADO - TRABALHADOR AUTORIZADO E VIGIA - INICIAL	03 turmas em 40H	Não se aplica	R\$ 5.550,00
NR - 35 - TRABALHO EM ALTURA	04 turmas em 32H	Não se aplica	R\$ 6.270,00
TOTAL			R\$ 28.180,00

Observação: Nos valores dos treinamentos não está contemplado a emissão de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica.

8.1 - Índice de Reajuste

A Proposta Comercial apresentada considera, para a elaboração de Contrato de Prestação de Serviços, reajuste contratual a cada período de 12(doze) meses, utilizando o índice INPC acumulado durante esse período.

8.2 - Condições de Faturamento e Pagamento

- O valor indicado será pago em 30 dias por meio de depósito em conta corrente, após a conclusão dos serviços e emissão da Nota Fiscal.
- A emissão ou não de NF de serviço, está vinculada, condicionada e amparada na legislação municipal.

8.3 - Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de **30** dias, após a qual o contratado se reserva o direito de modificar quaisquer termos e condições aqui apresentados.

8.4 - Aspectos Financeiros

- Caso o cliente venha a pagar o valor adiantado, a NF de serviço somente será emitida após a prestação do serviço. Neste caso, o valor pago será contabilizado como adiantamento de cliente, para compensação após a emissão da NF.

8.5 - Faturamento

Entidades de Execução	1. Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DRMG CNPJ: 03.773.700/0036-37 Endereço: Rod. BR 040, Km 773, Juiz de Fora – MG – CEP 36092-900 2. Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA CNPJ: 03.773.834/0030-62 Endereço: Rua Floriano Peixoto, 550/9º andar, Centro, Juiz de Fora - MG 3. Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA CNPJ: 03.773.834/0065-92 Endereço: Rod. BR 040, Km 773, Juiz de Fora – MG – CEP 36092-900
Entidade de Faturamento	Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DRMG CNPJ: 03.773.700/0036-37 Endereço: Rod. BR 040, Km 773, Juiz de Fora – MG – CEP 36092-900

A partir desta data, é de responsabilidade do contratante e do fornecedor realizar o próprio cadastro e mantê-lo atualizado, por meio da ferramenta on-line disponibilizada no site da FIEMG (centralcadastro@fiemg.com.br).

Link para cadastro: <https://centraldecadastro.fiemg.com.br>.

9- INTELOCUTORES RESPONSÁVEIS

Comercial

Weder Carminati Teixeira | Agente de Relações com o Mercado

Sector: Governamental

Superintendência Comercial - Sistema FIEMG

Tel. +55 (31) 97176 - 0873

wcarminati@fiemg.com.br

Técnico

Andréia Maria Medina Bôdo | Engenharia de Segurança do Trabalho

FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais

Tel.: + 55 (32) 3239-2213 Ramal 268

abodo@fiemg.com.br

Administrativo

Jordânia Aparecida Oliveira Brandão

SESI ISENAI | Juiz de Fora | Unidade Integrada Luiz Adelar Scheuer

FIEMG – Federação das Indústrias de Minas Gerais

Tel.: 55 (32) 3222-4569 | (32) 3221-8666

jbrandao@fiemg.com.br

10 - ACEITE

Estamos de acordo com a Proposta Técnica/Comercial apresentada, caso houver alteração de qualquer dos itens da presente Proposta, este documento verá ser substituído. Sendo assim, ficam revogadas desde já, as revisões anteriores desta Proposta de Atendimento.

Representante da Empresa Contratante

CPF: _____

Testemunha 01

CPF: _____

Testemunha 02

CPF: _____

Data: ____/____/____

SESI SENAI IEL CIEMG FIEMG

O futuro se faz juntos